



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO
ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2012/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento e recadastramento dos estudantes regularmente matriculados no curso PROEJA para a concessão de benefício, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre.

2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O estudante deverá fazer o cadastramento ou recadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **29 de fevereiro a 09 de março de 2012**.

2.2 O NAAc está localizado em dois endereços:

a) Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar e fica aberto ao público:

2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira	9h às 21h
4ª feira	13h às 19h

b) Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 217 e fica aberto ao público:

4ª feira	9h às 14h
-----------------	------------------

2.3 Para cadastrar-se, o estudante deverá trazer os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo I);
- Foto 3X4
- cópia do **Comprovante de Matrícula**;
- cópia do **Histórico Escolar** de 2011/2;
- cópia da **Carteira de Identidade** (frente e verso);
- cópia do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

g. cópia do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança ou conta conjunta);

2.4 Os alunos cadastrados em 2011 deverão apresentar somente os seguintes documentos para o recadastramento:

a. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo I);

b. cópia do **Comprovante de Matrícula**; e

c. cópia do **Histórico Escolar** de 2011/2;

2.5 Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa requerida.

3 DO BENEFÍCIO

3.1 Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido por um período de dez (10) meses;

3.2 Requisitos mínimos:

3.2.1 estar regularmente matriculado nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre;

3.2.2 apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento ou recadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

4 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

a. o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme item 3.2.2) sem apresentar justificativa.

5 OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1 A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade orçamentário-financeira;

5.2 O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento ou recadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;

5.3 Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

5.4 A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

5.5 Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

5.6 Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

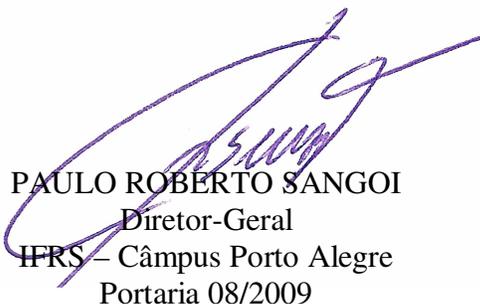


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

5.7 Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;

5.8 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção-Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.
IFRS – Câmpus Porto Alegre



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO – EDITAL Nº 11/2012



**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO –
NAAc
PROEJA 2012/1
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

Matrícula Nº

I – Dados pessoais do aluno:

Nome:			
Sexo: M () F ()	Data nascimento:	RG:	
		CPF:	
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone:	Celular:		
E-mail:			

II – Dados acadêmicos do aluno

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

III – Dados bancários do aluno

Banco:	
Agência:	Conta Corrente: